



Aproximações conceituais dos arquivos da repressão e justiça social à luz da Ciência da Informação

Conceptual approaches of the archives of repression and social justice in the light of Information Science

Jairo Jacques dos Passos Júnior 

Mestre em Ciência da Informação
Universidade Federal do Pará, Brasil
jairo.passos.junior@icsa.ufpa.br

Mônica Tenaglia 

Doutora em Ciência da Informação
Universidade Federal do Pará, Brasil
monicatenaglia@ufpa.br

Resumo

A ditadura civil-militar, compreendida entre 1964 e 1985, foi marcada por práticas abusivas do Estado e graves violações dos direitos humanos. Os arquivos produzidos durante este período, conceituados por alguns autores como arquivos da repressão, são importantes fontes de prova e informação. Sobre isso, o conceito de justiça social é abordado nessa pesquisa e faz uma interlocução com os arquivos da repressão sob a perspectiva da Ciência da Informação. Portanto, o objetivo do estudo é compreender as relações entre os arquivos da repressão e o conceito de justiça social à luz da perspectiva da Ciência da Informação. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza básica e exploratória, mediante revisão bibliográfica, onde se utilizou das bases de dados de periódicos da área de Ciência da Informação, Arquivologia e História. Os resultados demonstram que a Ciência da Informação, como detentora de uma natureza social, elabora suas funções de acordo com as demandas sociais e, dessa forma, incorpora ambos os conceitos em sua abordagem.

Palavras-chave: Arquivos da Repressão; Justiça Social; Ciência da Informação; Ditadura Civil-militar Brasileira.

Abstract

The civil-military dictatorship, spanning from 1964 to 1985, was characterized by abusive practices of the State and severe human rights violations. The archives produced during this period, conceptualized by some authors as repression archives, are important sources of evidence and information. In this research, the concept of social justice is addressed and engages in a dialogue with repression archives from the perspective of Information Science. Therefore, the study aims to understand the relationships between repression archives and the concept of social justice in the light of Information Science. It is a qualitative, basic, and exploratory research, conducted through a literature review, utilizing databases of journals in the fields of Information Science, Archival Studies, and History. The results demonstrate that Information Science, being inherently social, formulates its functions according to social demands and thus incorporates both concepts into its approach.

keywords: *Repression Archives; Social Justice; Information Science; Brazilian Civil-Military Dictatorship.*



doi: [10.28998/cirev.2024v11e15592](https://doi.org/10.28998/cirev.2024v11e15592)

Este artigo está licenciado sob uma [Licença Creative Commons 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

Submetido em: 29/05/2023

Aceito em: 04/10/2024

Publicado em: 04/10/2024

1 INTRODUÇÃO

No dia 31 de março de 1964, um golpe civil-militar derrubou o então presidente vigente João Goulart. Imediatamente após esse fatídico dia, foi iniciado um período decadente da história do nosso tempo presente, esse intervalo (1964-1985) ficou conhecido como ditadura civil-militar brasileira.

Embora a nomenclatura referente a esse espaço de tempo não seja um consenso entre os pesquisadores do tema, esta pesquisa optou por esse termo, visto que Netto (2016), Melo (2012) e Fico (2012) defendem que o golpe militar foi concretizado com o auxílio da elite industrial e financeira brasileira, grandes proprietários de terras, um expressivo apoio inicial da alta hierarquia da igreja católica, além de parte da classe média.

É assim uma concepção mais clara para aqueles que ainda se apegam à percepção leiga que foi um projeto apenas das altas cúpulas militares. Diante disso, a participação de elementos “civis” naquele processo não constitui grande novidade para os que por acaso venham a se debruçar sobre a literatura acadêmica produzida ao longo das últimas décadas (Melo, 2012).

Napolitano (2014) defende que em 1964 houve um golpe de Estado resultante de uma ampla coalização civil-militar, conservadora e anticomunista. Para o autor, nessa visão de mundo marcada pelo anticomunismo visceral, qualquer projeto político que mobilizasse trabalhadores, ainda que a partir de reivindicações justas, poderia ser uma porta de entrada para a “subversão” comunista.

O golpe, que se autoproclamou “revolução”, para mascarar seu caráter reacionário, contou também com o apoio dos Estados Unidos e de empresas norte-americanas que atuavam no país. Foram mais de 20 anos que determinaram ao povo brasileiro a despolitização, a perda de direitos civis, a censura e o medo. Durante todo o tempo que atuou, esse regime ditatorial perseguiu, exilou, torturou, prendeu e assassinou desde estudantes, operários, sindicalistas, trabalhadores rurais, cientistas, padres até mesmo militares e burgueses que tinham algum engajamento com a democracia (Netto, 2016).

Tendo em vista que os militares foram introduzidos no poder, se iniciou uma temporada de penalidades e violência praticadas pelo Estado. A composição de uma organização de vigilância e repressão para recolher informações e afastar do território nacional os considerados “subversivos” dentro da ótica do regime, e a decretação de Atos Institucionais arbitrários estavam presentes desde os primeiros meses de governo (Araujo; Silva; Santos, 2013).

Primeiramente, esse sistema iniciou seu combate e perseguição a sindicalistas e comunistas relacionados a políticas de reforma. O Ato Institucional, decretado no dia 9 de abril de 1964 (também conhecido como AI-1), iniciava a temporada de cassações de mandatos de parlamentares e a suspensão dos direitos políticos dos “inimigos da revolução”.

Araujo, Silva e Santos (2013) esclarecem que durante a ditadura foram banidos os partidos políticos existentes e criados apenas dois: a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), criado em 1965, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), criado em 1965, — um partido de situação e outro de “oposição consentida”. O novo governo editou Atos Institucionais, onde criava condições extraordinárias de funcionamento “legal” para atos ilegais e arbitrários. Durante todo esse período muitos brasileiros resistiram e lutaram

contra a ditadura de variadas formas. Nos primeiros anos após o golpe, diversos estudantes, artistas e intelectuais se manifestaram contra o regime.

Além das questões ligadas à violação dos direitos humanos, vale ressaltar que durante duas décadas, o país também sofreu profundas e expressivas transformações econômicas, servindo a monopólios estrangeiros e explorando trabalhadores. A economia do país “cresceu”, alcançando o país o oitavo PIB mundial, porém cresceram a desigualdade e a violência social, alimentadas em grande parte pela violência do Estado (Napolitano, 2014).

A esse respeito, Lara e Silva (2015) nos revelam que o golpe civil-militar foi a resistência capitalista às possibilidades de reformas e avanços sociais. Através da violência, os setores reacionários atuaram com prisões de lideranças, torturas, assassinatos, expulsão de líderes esquerdistas do país e intervenção em sindicatos.

Ao final da década de 1970, novos problemas e novos conflitos dividiram a base social da ditadura: a elite iniciou o afastamento do bloco de apoio ao regime. Observando esse aspecto, a questão social desse período se mostra evidente. Apesar disso, não é possível afirmar que as violações trabalhistas estão no mesmo patamar das prisões, exílios e desaparecimentos que ocorriam na época. Embora todas essas práticas abusivas e arbitrárias do Estado brasileiro tenham sido, em diferentes graus, atentados aos direitos humanos.

Mesmo que a transição política tenha ocorrido após o fim da ditadura, a transição social continua em andamento até hoje, caminhando na medida do possível. Dessa forma, a partir de reivindicações pela anistia, provenientes de grupos sociais brasileiros e internacionais, em agosto de 1979 foi instituída a Lei 6.683/79 (Brasil, 1979). Conhecida popularmente como Lei de Anistia, concedeu anistia a todos que cometeram crimes políticos ou eleitorais e aqueles que sofreram restrições em seus direitos políticos, entre 1961 e 1979.

Após a promulgação da Lei de Anistia, é observável que, graças ao *efeito bumerangue*¹ dos arquivos da repressão, indivíduos buscaram nos arquivos públicos evidências para assegurar seus direitos. Ketelaar (2002) discorre sobre o processo de reabilitação de indivíduos injustamente condenados em regimes totalitários, salientando que, frequentemente, essa reabilitação fundamenta-se em evidências contidas nos arquivos do antigo opressor. Para o autor, os arquivos da repressão são evidências de opressões e contêm provas para inocentar injustiçados. A esse respeito:

Não há preto e branco quando se trata de registros de opressão e registros de justiça social. Registros são o que fazemos deles, e às vezes a manutenção de registros do regime mais odiado se tornará a ferramenta mais importante da justiça social. (Greene, 2013, p. 322, tradução nossa).

Houve muito sofrimento para a sociedade durante a ditadura civil-militar brasileira. Fatos e episódios que marcaram esse período ainda carecem de esclarecimentos e apuração com as devidas doses de justiça política, social e ética. Muitas dessas práticas arbitrárias

¹ González Quintana (2009, p. 5-6, tradução nossa) destaca a transformação dos arquivos, inicialmente fundamentais para atividades repressivas, em um meio significativo para estabelecer novas relações sociais sob o novo regime político. O efeito bumerangue evidenciado pelos documentos sobreviventes exige uma reflexão cuidadosa sobre a gestão desses acervos.

foram negadas e ainda o são por parte da população brasileira², acadêmicos, negacionistas³ e políticos ligados ao regime ou movidos por interesses partidários favoráveis à “imposição de uma ausência de memória que implica a invisibilidade da história política nacional das décadas de 1960, 1970 e 1980” (Sabadell; Dimoulis, 2011, p. 83).

Sessenta anos após o golpe e aproximadamente quarenta anos desde seu colapso, atualmente é praticamente improvável contestar ou ocultar que esse regime se particulariza como um período tétrico da nossa história. Entretanto, desde seu início, acumulou-se no Brasil uma vasta documentação e uma vasta bibliografia pertinentes a esses eventos e suas repercussões. É que nos apontam Silva (2008) e Fico (2012) quando se referem a esse extenso e diversificado conjunto documental que, nesta pesquisa, são referenciados como *arquivos da repressão* (González Quintana, 2009).

Portanto, compreendendo que o Estado brasileiro cometeu crimes contra sua população durante os anos da ditadura civil-militar, pode-se inferir que houve uma arbitrariedade por parte dele. A arbitrariedade ocorre quando houver o desrespeito aos direitos humanos de uma determinada camada da população ou até mesmo a sociedade inteira.

Essas violações, que estão registradas nos arquivos da repressão, hoje podem ser reveladas à população, uma vez que esses documentos podem ser usados como garantias de direitos. Ketelaar (2002, p. 221), aponta que “dentro dos arquivos, os rituais de vigilância e disciplina servem para manter o poder dos arquivos e do arquivista. Mas o poder dos arquivos é (ou deveria ser) o poder do cidadão”. O autor defende que, os arquivos devem ser utilizados para as memórias futuras da sociedade.

Para Silva (2021), um mesmo arquivo que um dia retratou e serviu a um Estado autoritário e repressivo, hoje pode ser usado para promover a justiça social por meio da reparação das vítimas de violações de direitos humanos e reconstrução da memória social. Portanto, uma vez contextualizado o período histórico utilizado como base nessa pesquisa, esse artigo tem como objetivo analisar as relações entre os conceitos de justiça social e arquivos da repressão a partir de uma perspectiva da Ciência da Informação.

Uma vez fundamentado nas definições aqui apresentadas, o objetivo geral deste artigo é compreender as relações entre os arquivos da repressão e os conceitos de justiça social e memória coletiva, dentro do contexto das ações de acesso à informação.

² Silva (2008) constatou a existência de uma lacuna informacional por grande parte da população brasileira em relação ao período da ditadura militar, reforçada pela censura praticada pelo regime que apagava os rastros de suas práticas autoritárias.

³ Fonseca e Carvalho (2020) definem o negacionismo da Ditadura Militar Brasileira como um tipo de revisionismo histórico negacionista existente no Brasil, muito presente em círculos políticos de extrema-direita e ultraconservadores. Trata-se de uma série de argumentações e crenças, em sua maioria, de caráter conspiratório e sem embasamento histórico sólido, que busca relativizar, justificar e até negar os crimes, violações dos direitos humanos e ações antidemocráticas cometidos durante a Ditadura Militar Brasileira (1964-1985), além de tentar refutar todas as provas e dados usualmente usados na historiografia, assim criando uma narrativa, puramente com fins ideológicos e políticos, que visa romantizar um dos períodos mais repressivos da história do Brasil.

2 CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E ARQUIVOS: DO PARADIGMA CUSTODIAL AOS ARQUIVOS DA REPRESSÃO

Observações em torno do tema “arquivos da repressão e justiça social” estabelecem múltiplas possibilidades de investigação no campo de conhecimento da Ciência da Informação e da Arquivologia. A esse respeito, Araújo (2011) aponta que a Arquivologia trouxe para aquele campo não apenas um rico acúmulo de técnicas, conceitos e visões sobre os documentos arquivísticos, mas também ideias sobre a organicidade e o ciclo de vida dos documentos. Assim como patrimônio e memória, e sobre a historicidade dos registros do conhecimento humano para todas as disciplinas científicas pertencentes ao campo das ciências humanas e sociais.

Para Soares, Pinto e Silva (2015) a prática experimental de arquivos remonta milênios, a partir do momento em que esses precisaram ser organizados. Devemos compreender que esse conceito de arquivo, não remete à compreensão moderna que é ensinada na academia, que surgiu após a Revolução Francesa e está ligada ao contexto de Estado-Nação.

Essa concepção moderna a respeito de arquivos como serviços especializados, ligados a uma instituição, com o objetivo de consulta pública, e necessitando de mão de obra especializada (arquivista), formaram as bases da disciplina que conhecemos hoje como Arquivologia. Ou seja, a Arquivologia é uma disciplina recente, derivada da institucionalização e que possui necessidade de profissionais especializados e técnicos para realizar seus serviços.

Com o avanço da tecnologia na II Guerra Mundial, a forma de produzir e consumir informação mudou drasticamente. As necessidades e o uso da informação são definidos de formas bem diferentes. Desde então, as informações são automatizadas, eletrônicas e cada vez mais obsoletas. Apontam, assim, mudanças no paradigma em curso e no papel do profissional da informação. Vale lembrar que essa transição não atingiu apenas a forma de se pensar arquivos, mas também o papel do profissional ligado diretamente a ele. Nesse caso, o arquivista. Silva et al. (1999) expõem o processo histórico da Arquivologia em três fases: fase sincrética e custodial, fase técnica e custodial e a fase científica e pós-custodial.

Uma vez que a sociedade atual está mudando e se desenvolvendo constantemente, Cook (2012) aponta a mudança que faz com que os documentos arquivísticos deixem de ser compreendidos como objetos físicos estáticos e passem a ser entendidos como conceitos virtuais dinâmicos. Com as mudanças na prática e na teoria dos arquivos, apareceram discussões a respeito de seu objeto de estudo, princípios, teorias e suas relações interdisciplinares. Diferentes posições surgem, estruturando assim, o que Soares, Pinto e Silva (2015) definem como paradigma pós-custodial.

Dessa forma, Silva (2021) aponta que, a noção de arquivo antes centrada no dispositivo que é produzido para servir ao Estado e aos setores sociais hegemônicos passa por uma transformação na qual o elemento norteador é a sociedade. Portanto, a importância da salvaguarda do patrimônio documental para os processos de reconstrução da memória social torna a função social dos arquivos clara, especialmente as memórias da ditadura militar brasileira.

Para Cook (2012) o pós-modernismo está concentrado na criação e natureza dos documentos e suas designações, sobrevivência e preservação como arquivos, pois a Pós-

Modernidade⁴ coloca em evidência o processo em vez de produto, tornando-o mais dinâmico que estático e assim refletir tempo e lugar. Inseridos nesse contexto pós-moderno, também conhecido como pós-custodial⁵, estão os arquivos da repressão.

Por arquivos da repressão, Bauer (2011) define como conjuntos documentais produzidos pelos órgãos de informação e seguranças em ações repressivas durante a vigência das ditaduras civil-militares. Os dados neles contidos eram de fundamental importância para a consecução das estratégias de implantação do terror, evidenciando a relevância da informação adquirida para esses regimes e orientando a execução das operações militares e policiais.

Portanto, os arquivos da repressão são aqueles produzidos pelos órgãos das forças de segurança e/ou acervos de instituições repressivas relacionados com os arquivos policiais e de inteligência. É ressaltada por Miranda (2011), a perspectiva de preservação dos arquivos das instituições de repressão e aqueles sobre a atividade repressiva do Estado. Ambos, denominados pela autora como arquivos da repressão. Sendo os últimos formados, dentre outros, pela documentação produzida e acumulada pelas organizações de Direitos Humanos na denúncia da atuação repressiva do Estado.

Posto isto, os arquivos da repressão carregavam, também, a função de serem auxiliares dos sistemas repressivos da ditadura militar brasileira, extremamente burocrática. Pois, para Lopes e Xerri (2019) era necessário produzir registros, em especial dos depoimentos prestados (muitas vezes sob tortura), com o objetivo de impor a autoridade – dentro da dinâmica militar – e criar provas contra os presos, sendo estas, em alguns momentos, forjadas.

Fico (2012) também define os arquivos da ditadura militar brasileira como arquivos sensíveis, pois tratam de um período da história onde ocorreram graves violações de direitos humanos e, ao se tornarem públicos, os envolvidos passam a vivenciar um “processo doloroso” e quase traumático em sua rememoração. González Quintana (2009) afirma que os chamados arquivos da repressão são de extrema importância para as investigações sobre o período repressivo, uma vez que nesses arquivos há diversas declarações sobre eventos repressivos que poderiam ser muito relevantes quando se busca atribuir responsabilidades ou danos.

Isso é importante porque esses arquivos possuem registros e provas das atrocidades e graves violações de direitos humanos cometidos pelos agentes estatais, funcionários e colaboradores do regime durante esse período. Ao disponibilizar detalhes sobre tais acontecimentos, esses arquivos desempenham um papel fundamental na busca por verdade, justiça e responsabilização histórica.

Na busca pelo direito à memória, à verdade e à justiça, Lopes e Xerri (2019) nos esclarecem que os arquivos da repressão se constituíram no eixo norteador da reconstrução

⁴ A Pós-Modernidade, ou período Contemporâneo, é caracterizada por uma quebra com as certezas da Modernidade e pela ênfase na fragmentação e subjetividade, a Sociedade da Informação surge como uma expressão contemporânea desses princípios. Segundo Castells e Cardoso (2005), essa interligação se evidencia na rápida circulação de informações, descentralização do conhecimento e formação de comunidades globais e locais, impactando as esferas sociais, políticas e econômicas.

⁵ Para Cook (2012), o termo “pós-custodial” na área arquivística refere-se a uma abordagem que descentraliza o controle sobre documentos, em resposta à pós-modernidade. Busca ampliar o acesso e reconhecer múltiplas perspectivas na gestão e interpretação de registros, refletindo a ênfase pós-moderna na descentralização, pluralidade e desconstrução de narrativas.

dos direitos humanos e em especial pelo acesso à informação, de forma irrestrita, levando-se em consideração o contexto da produção, tramitação e armazenamento destes acervos pelos órgãos do Estado.

Quanto ao acesso às informações contidas nos arquivos da repressão, temos a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que possibilitou uma nova pauta de discussões em torno do acesso à informação pública no Brasil, principalmente no que diz respeito aos arquivos públicos do regime militar (1964- 1985).

A ditadura militar brasileira, marcada por uma ostensiva violação dos direitos políticos e fundamentais de seus cidadãos, revogou direitos e garantias individuais através de sucessivos Atos Institucionais (AI) e leis decretados pelos chefes do regime. Dessa forma, as violações do Estado Brasileiro, praticadas durante o regime militar, agridem diretamente a Constituição de 1988 em sua defesa pela garantia de direitos fundamentais. Entretanto, a LAI em seu artigo 21º dispõe que: “Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais” (Brasil, 2011).

É importante destacar que no artigo 21º, a LAI veta qualquer negativa de acesso a documentos ou informações que denunciem ou possuam em seu conteúdo violações dos direitos humanos: “As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso” (Brasil, 2011).

Ressalta-se que a LAI possui notoriedade no mecanismo de efetivação da justiça social, pois, de acordo com suas prerrogativas, ela permite que seja possível ao cidadão comum ter acesso aos arquivos da repressão. Nesse contexto, para Silva (2021), um mesmo arquivo que um dia retratou e serviu a um Estado autoritário e repressivo, hoje pode ser usado para promover a justiça social por meio da reparação das vítimas de violações de direitos humanos e reconstrução da memória social.

3 JUSTIÇA SOCIAL E ARQUIVOS DA REPRESSÃO

A partir da compreensão de que os arquivos da repressão possibilitam a investigação sobre violações de direitos humanos, a reparação e a construção da memória, relacionamos esta abordagem às definições de justiça social. Para Tognoli e Rocha (2021), argumentações recentes apontam para uma ressignificação do poder do arquivo e de seus documentos enquanto partícipes na construção da memória, na prestação de contas e na promoção da justiça social.

Justiça social é, ou deve ser, a:

Visão ideal de que todo ser humano tem valor igual e incalculável, direito a compartilhar padrões de liberdade, igualdade e respeito. Estes padrões também se aplicam a agregações sociais mais amplas, como comunidades e grupos culturais. Violações destes padrões devem ser reconhecidas e confrontadas. Especificamente as desigualdades de poder e como elas se manifestam em arranjos institucionais e desigualdades sistêmicas que distanciam os interesses de alguns grupos à custa dos outros na distribuição de bens materiais, benefícios sociais, direitos, proteções e oportunidades. A justiça social é sempre um processo e pode nunca ser totalmente alcançada (Duffy; Flinn; Wallace, 2013, p.10, tradução nossa).

A justiça está ligada à práxis, à ação humana. Existindo como um conceito moral, o conceito de justiça se relaciona com a realização de um benefício. Entretanto, deve-se

definir qual é o benefício buscado pela justiça social e identificar para quem a justiça social será aplicada.

O conceito de justiça social está baseado em certos princípios morais e políticos que buscam o zelo pela igualdade de direitos, a garantia de direitos básicos e, ainda, a solidariedade coletiva. De muitas formas, a percepção desse conceito teve sua origem a partir da luta pela melhoria das condições sociais daqueles que viviam em situações de escassez e insatisfação social. As formas como esse propósito pode ser atingido diferem de acordo com os recursos apresentados, o que, em contrapartida, está ligado com o enquadramento ideológico daqueles que aderem à visão.

Para Barzotto (2003), a justiça social trata das relações do indivíduo com a comunidade e tem por objeto o bem comum. Já para Young (1990), a justiça social significa a eliminação da dominação e opressão institucionalizadas. Simultaneamente, o termo justiça social carrega muitas pressuposições, entretanto é notável, em Tognoli e Rocha (2021), uma tendência de ampliação desse conceito, aproximando-o das discussões sobre igualdade de gênero e direito de minorias.

No escopo deste artigo, utilizaremos o conceito clarificado pelo secretário-geral da ONU, Ban Ki-Moon, em seu discurso, em 2009:

A justiça social é um princípio fundamental de coexistência pacífica e próspera entre as nações. Defendemos os princípios da justiça social quando promovemos a igualdade de gênero ou os direitos dos povos indígenas e dos migrantes. Favorecemos a justiça social quando eliminamos as barreiras que as pessoas enfrentam, por motivos de gênero ou relacionados com a idade, raça, origem étnica, religião, cultura ou deficiência (Organização das Nações Unidas, 2009).

Jimerson (2007) apresenta uma análise que colabora para a produção de conhecimento acerca das funções sociais dos arquivos e os apresenta como mecanismos de justiça social. Nessa perspectiva, “a justiça social encontra nos arquivos os instrumentos necessários que contribuem para o desenvolvimento de suas ações relacionadas à igualdade, democracia, acesso e reparação” (Silva, 2021, p.118).

Nos arquivos da repressão, esse termo abrange para além da esfera econômica (Tognoli; Rocha, 2021) pois existe a preocupação crescente, também no âmbito da teoria e prática da Arquivologia, de assegurar a justiça social por meio do reconhecimento do papel do arquivo no estabelecimento e legitimação de identidades e liberdades (Jimerson, 2007).

Greene (2013) aponta para o paradoxo inerente aos arquivos, os quais podem ser instrumentalizados tanto para a sustentação de um regime repressivo quanto para a responsabilização desse mesmo regime. Conforme delineado pelo autor, a complexidade desses registros transcende dicotomias simplistas. Em outras palavras, a natureza dos registros é moldada por interpretações e usos, sugerindo que a preservação de documentos provenientes de regimes adversos pode, em determinados contextos, evoluir para ser uma ferramenta essencial na busca pela justiça social.

Destarte, a justiça social está propensa a analisar as circunstâncias e a condição dos envolvidos de maneira que seja executável conceder soluções mais adequadas para cada caso. Ou seja, as iniciativas de justiça social são de atribuições retificadoras, buscam facilitar medidas protetivas para certos grupos sociais que possuem dificuldades econômicas ou, ainda, os que sofreram com estigmas sociais relacionados a ditaduras ou arbitrariedades cometidas pelo Estado.

Diante deste cenário, “não há poder político sem o controle sobre os arquivos, sem o controle sobre a memória. [...] Depois de uma mudança de poder político, a existência do arquivo se desloca juntamente com as estruturas de legitimação” (Assmann, 2011, p. 368).

Sobre isso, Bauer (2005) nos revela que esses documentos igualmente possuem suas particularidades quanto à sua existência, organização, preservação e difusão, questões que ultrapassam os limites da arquivística, atingindo âmbitos éticos e políticos. Pois, esses documentos afetam diretamente a sociedade da qual foram recuperados.

Pela ótica da Ciência da Informação, fica evidente que os arquivos e seu poder de revelar a memória, podem ser um artifício intensamente provocador para grupos dominantes da sociedade. Dessa forma, a justiça social se relaciona com os arquivos da repressão, pois na sua condição de promotora da dignidade da pessoa humana, gera impactos diretos na sociedade democrática quando colocada em prática através do uso desses documentos.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para atingir os objetivos do artigo, foi aplicada, como método de pesquisa, uma abordagem qualitativa de caráter exploratório, utilizando pesquisa bibliográfica realizada no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI) e na *Scientific Electronic Library Online* (SciELO).

Toda pesquisa bibliográfica deve ser construída por meio do levantamento de documentos das mais variadas naturezas, com o objetivo de compor um conjunto de conhecimentos ligados à área abordada. Esse levantamento engloba informações básicas que caracterizam a pesquisa em questão.

Marconi e Lakatos (2010) discorrem e definem um procedimento que inclui etapas, a exemplo de: a) escolha do tema; b) levantamento bibliográfico preliminar; c) formulação do problema; d) elaboração do plano provisório de assunto; e) busca das fontes; f) leitura do material; g) fichamento; h) organização lógica do assunto; i) redação do texto.

Esse artigo realizou um levantamento bibliográfico a fim de abranger seu *corpus* teórico, apresentando, de forma introdutória, uma breve contextualização sobre a ditadura civil-militar brasileira e conceituações a respeito dos arquivos da repressão e justiça social.

Como critério de seleção para a pesquisa bibliográfica foram realizadas buscas dos termos: “Arquivos da Repressão”, “Arquivos da Ditadura”, “Justiça Social”, “Justiça Social e Arquivos”, “Ciência da Informação e Arquivos”, “Ciência da Informação e Arquivologia”, “Memória Coletiva”, “Ditadura militar brasileira” e “Arquivos da Ditadura Militar Brasileira”. Por fim, um reconhecimento dos conceitos foi realizado no material selecionado para iniciar a produção do *corpus* teórico.

O período de junho a agosto de 2022 foi dedicado à realização desse levantamento, cujo foco não era desenvolver uma análise crítica no modelo de um estado da arte. A seleção de textos priorizou a pertinência ao tema, destacando trabalhos com dados empíricos relacionados à realidade pesquisada. Um total de 20 artigos, dez livros, duas legislações e duas teses foram consultados, evidenciando uma abordagem multilíngue na revisão bibliográfica, incluindo textos em português, inglês e espanhol.

O Quadro 1 oferece uma visão consolidada das fontes utilizadas, abrangendo uma diversidade de obras que enriquecem a compreensão do tema. Esse quadro visa

proporcionar uma referência visual clara e concisa das fontes bibliográficas que fundamentam a pesquisa, destacando a amplitude e a relevância do corpus teórico:

Quadro 1 - Fontes bibliográficas

Fontes de consulta	Autores
Artigo	Araújo (2011); Araujo, Silva e Santos (2013); Barzotto (2003); Bauer (2005); Cook (2012); Duff, Flinn e Wallace (2013); Fico (2012); Fonseca e Carvalho (2020); Greene (2013); Jimerson (2007); Kalkmann (2020); Ketelaar (1992); Lara e Silva (2015); Lopes e Xerri (2019); Melo (2012); Miranda (2011); Nohara (2009); Sabadell e Dimoulis (2011); Silva (2008); Tognoli e Rocha (2021).
Livro	Assmann (2011); Castells (2005); González Quintana (2009), Hedstom (2013); McNeil (2017); Marconi e Lakatos (2010); Napolitano (2014); Netto (2016); Silva (1998), Silva; Ribeiro; Ramos; Real (1999); Young (1990).
Legislação	(Brasil, 1979;2011).
Tese	Bauer (2011); Silva (2021).

Fonte: Elaboração própria (2024).

5 RESULTADOS (ANÁLISES E DISCUSSÕES)

Iniciando a seção de análise de resultados, o presente artigo examinou de forma minuciosa as descobertas obtidas por meio do levantamento bibliográfico e da revisão crítica da literatura. Ao integrar as diversas perspectivas e contribuições dos autores selecionados, pretendeu-se identificar padrões, lacunas e tendências emergentes relacionadas ao papel dos arquivos na promoção da justiça social e preservação da memória coletiva, particularmente no contexto da ditadura civil-militar brasileira.

Os trabalhos destacados na análise incluem uma obra abrangente de González Quintana (2009), que discute políticas arquivísticas na proteção dos direitos humanos, oferecendo uma versão sobre a gestão dos arquivos dos serviços de segurança do estado de regimes repressivos passados. Greene (2013) contribui com uma crítica à justiça social como imperativo arquivístico, questionando a relevância de nossas práticas.

Jimerson (2007) explora o papel dos arquivos na promoção da responsabilidade profissional e justiça social e apresenta uma perspectiva relevante, conectando arquivos, justiça social e arquivistas, reconhecendo os arquivos como mecanismos essenciais para o desenvolvimento de ações sociais. Ketelaar (1992) focaliza os *Archives of the People* e seu papel na África do Sul. Nohara (2009) aborda o direito à memória e reparação na ditadura militar brasileira.

A tese de Silva (2021) analisa a dimensão do acesso à informação nos arquivos do regime militar brasileiro, destacando a função social dos arquivos. Esses trabalhos fornecem uma base substancial para a compreensão das interconexões entre arquivos, justiça social e memória coletiva. Em contraste, Nohara (2009) destaca a ausência de responsabilização judicial no Brasil, resultante da Lei de Anistia de 1979 e sua chancela pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Ketelaar (2002) destaca que o poder dos arquivos é intrinsecamente ligado ao poder do cidadão, enfatizando sua importância para as futuras memórias da sociedade. Os arquivos, como depósitos documentais das violações dos direitos humanos, servem como recurso para cidadãos em sua busca por defesa. Alinhado a isso, Jimerson (2007) salienta que os arquivos devem refletir toda a diversidade e complexidade da sociedade, indo além da representação de um grupo específico.

Embora os arquivos da repressão sejam considerados por Greene (2013), Jimerson (2007) e Ketelaar (2002) como instrumentos de efetivação da justiça social, é importante destacar as políticas reparadoras que auxiliam nesse processo: a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP); o III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3); a Comissão Nacional da Verdade (CNV) e a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Silva (2021, p. 124), considera relevante “a ampliação da abertura dos arquivos referentes à ditadura militar após a aprovação da LAI a fim de contribuir para a justiça social e para os processos de reconstrução da memória coletiva”. Segundo Hedstrom (2016) os debates mais acentuados sobre memória e arquivos tiveram início na década de 1980, quando foram comparados como representações da memória individual.

Sobre isso, Silva (1998) aponta que a liberdade de informação deixará de ser mera função individual para tornar-se função social. Dessa forma, a exposição das violações de direitos humanos, passadas e presentes, muitas vezes exige a divulgação de informações que estão no poder de diversos órgãos públicos. Por fim, garantir o acesso à informação é o primeiro passo no cumprimento da justiça social e da reparação, especialmente, após períodos de autoritarismo.

Como conjunto de informações orgânicas, o arquivo deixou de ser visto apenas como uma forma de suporte e passou a agregar valor à informação registrada. Isso destaca claramente a contribuição dos arquivos e de outras instituições na formação da memória coletiva ou social.

Políticas reparadoras, como a CNV e a LAI, são mencionadas como instrumentos complementares. Silva (2021) destaca a importância da ampliação da abertura dos arquivos, enquanto MacNeil (2016) e Hedstrom (2016) abordam o papel dos arquivos na formação da memória coletiva e na recuperação de memórias perdidas, contribuindo para discussões mais amplas sobre justiça social e memória.

Essas discussões teóricas convergem para os arquivos da repressão, colocando-os no cerne do debate sobre justiça social, memória coletiva e políticas de memória e esquecimento.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direcionamento da justiça social está ligado à ideia de viver bem no Estado. No entanto, as práticas autoritárias e abusivas do Estado brasileiro durante o período da ditadura civil-militar infringiram esse princípio. Neste caso, a busca de elementos que estabeleçam formas de compensação para as vítimas diretas e indiretas dessa época tem sido fundamental para a efetivação e práxis desse conceito.

Como resposta à urgência de reparação aos abusos e violações sistemáticas e generalizadas aos direitos humanos ocorridos no período de 1964 - 1985, o governo brasileiro articulado com as demandas sociais por memória, verdade e justiça, a partir da Constituição Federal de 1988, criou, ainda que de forma tardia, uma série de políticas

reparadoras: a CEMDP; o PNDH-3; a CNV e a LAI. Essas políticas reparadoras estão em conformidade com os conceitos da justiça social.

Como importantes dispositivos nesse processo, esta pesquisa identificou os arquivos da repressão. Esses documentos simbolizam numa sociedade democrática, dispositivos que atuam na composição da memória do povo brasileiro, nos processos de justiça e na reparação de direitos fundamentais às vítimas desse regime e seus familiares.

Dessa forma, uma configuração socializante e humanista da Arquivologia foi apresentada neste artigo. Essa estrutura acolhe conceitos teóricos da Justiça Social, e dos Arquivos da Repressão, trazendo à tona, uma consciência de responsabilidade social e revelando uma tendência de contribuição à harmonização de divergências, promovendo assim, um novo paradigma arquivístico, institucional e social. Aproxima-se assim cada vez mais da Ciência da Informação, que possui uma essência interdisciplinar, propriedades de ciência pura e aplicada, assim como, uma abordagem social.

Sobre os conceitos apontados até aqui, apesar de não serem recentes, necessitam de um olhar dinâmico da Ciência da Informação, uma vez que ela, por sua natureza interdisciplinar, consegue dialogar com mais facilidade perante outras disciplinas. Uma vez que, o conceito de justiça social está mais ligado ao Direito, assim como, o tema ditadura civil-militar brasileira é abordado mais profundamente pela História do Tempo Presente.

Quanto aos arquivos da repressão, os esforços internacionais de autores como Cook (2012), Greene (2013), Ketelaar (2002) e Jimerson (2007), que aproximam as bases teóricas da Arquivologia com a Pós-Modernidade, conhecida também como paradigma pós-custodial, ajudam a inspirar pesquisadores da área a esboçar uma abordagem cada vez mais socializante, no sentido de servir os interesses da sociedade, direcionando sua interpretação científica para a construção cooperativa do conhecimento e de uma memória coletiva. Ou tal fato, pode inspirar a consolidação do direito democrático de livre acesso e impactar profundamente o desenvolvimento da luta pela dos direitos humanos.

Assim, na perspectiva da Ciência da Informação, a conexão entre os arquivos da repressão e a justiça social se materializa por meio de ações relevantes para o interesse coletivo, contribuindo para a construção da memória coletiva. Essa perspectiva, então, dialoga com os conceitos interdisciplinares aqui abordados. Logo, sob essa interpretação, os arquivos da repressão podem ser identificados como mecanismos de promoção da justiça social para aqueles que foram afetados pelas ações do Estado brasileiro durante a Ditadura Cívico-Militar.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. A. A. **Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia:** relações teóricas e institucionais. *Encontros Bibli*, v. 16, n. 31, p. 110-130, 2011.

ARAUJO, M. P.; SILVA, I. P.; SANTOS, D. R. **Ditadura militar e democracia no Brasil:** história, imagem e testemunho. Rio de Janeiro: Ponteio, 2013.

ASSMANN, A. **Espaços da recordação:** formas e transformações da memória cultural. Editora da Unicamp. 2011.

BARZOTTO, L. F. Justiça Social-Gênese, estrutura e aplicação de um conceito. **Rev. Juríd. Pres.**, v. 5, n. 48, 2003.

BAUER, C. S. Terrorismo de Estado e repressão política na ditadura cívico-militar de segurança nacional brasileira (1964-1988). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH, 23., 2005, Londrina. **Anais[...]**. Londrina: Associação Nacional de História, 2005. p. 01-08.

BAUER, C. S. **Um estudo comparativo das práticas de desaparecimento nas Ditaduras Civil-Militares Argentina e Brasileira e a elaboração de políticas de Memória em ambos os países**. 2011. 446f. Tese. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Doutorado em História, 2011. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/29576>. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.683 de 28 de agosto de 1979**. Concede anistia e dá outras providências. Brasília, 1979. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 31 ago. 2022.

CASTELLS, M.; CARDOSO, G. A sociedade em rede: do conhecimento à política. In: CASTELLS, M.; CARDOSO, G. (org.). **A sociedade em rede: do conhecimento à acção**. Belém: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 2005. p. 17-30.

COOK, T. Arquivologia e pós-modernismo: novas formulações para velhos conceitos. **Inf. Arq.**, v. 1, n. 1, 2012. Disponível em: <https://www.aerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica/article/view/15>. Acesso: 05 jul. 2022.

DUFF, W.; FLINN, A.; WALLACE, D. Social justice impact of archives: a preliminary investigation. **Archive Science**, v. 13, n. 4, p. 317-348, 2013.

FICO, C. História do tempo presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro. **Varia Hist**, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, p. 43-59, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010487752012000100003&script=sci>. Acesso em: 10 jun. 2022.

FONSECA, B. B.; CARVALHO, M. E. G. Educação em direitos humanos frente à negação às violações cometidas pelo estado brasileiro durante a ditadura militar. In: **Governança e direitos fundamentais: Revisitando o debate entre o Público e o Privado**. Instituto Ibero-americano de Estudos Jurídicos, 2020. p. 169-179.

GONZÁLEZ QUINTANA, A. **Archival Policies in the Protection of Human Rights: an updated and fuller version of the report prepared by UNESCO and the International Council on Archives (1995), concerning the management of the archives of the state security services of former repressive regimes.** Paris: UNESCO, 2009.

GREENE, M. A critique of social justice as an archival imperative: What is it we're doing that's all that important? **The American Archivist**, v. 76, n. 2, p. 302-334, 2013.

HEDSTOM, M. Arquivos e memória coletiva: mais que uma metáfora, menos que uma analogia. In: EASTWOOD, T.; MACNEIL, H. (org.). **Correntes atuais do pensamento arquivístico.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. p. 237-259.

JIMERSON, R. Archives for all: professional responsibility and social justice. **The American Archivist**, v. 70, n. 2, p. 252-281, 2007.

KALKMANN, T. A lei de acesso à informação como forma de concretização do direito à verdade na justiça transicional brasileira. **Rev. Direito Bras.**, v. 23, n. 9, p. 83-111, 2020.

KETELAAR, E. Archives of the People, by the People, for the People. **South Africa Archives Journal**, v. 34, p. 5-16, 1992.

Ketelaar, E. Archival temples, archival prisons: Modes of power and protection. **Archival Science**, v. 2, p. 221-238, 2002.

LARA, R.; SILVA, M. A. A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. **Serv. Soc. Soc.**, p. 275-293, 2015.

LOPES, J. V.; XERRI, E. G. Os arquivos da repressão e o arquivista na construção de uma arquivologia social. In: **Memórias da ditadura: a Arquivologia e o direito ao acesso**, 2019. p. 107-128. Disponível em: <https://www.arqsp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/E-BOOK-SIMP%3%93SIO-MEM%3%93RIAS-DA-DITADURA.pdf#page=108>. Acesso em: 09 jan. 2022.

MACNEIL, H. Correntes em transformação. In: EASTWOOD, T.; MACNEIL, H. **Correntes atuais do pensamento arquivístico.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016, p. 7-18.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MELO, D. B. Ditadura "Civil-Militar"?: controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós-1964 e os desafios do tempo presente. **Espaç. Plur.**, v. 13, n. 27, 2012.

MIRANDA, M. E. Historiadores, Arquivistas e Arquivos. In: SIMPÓSIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 2011, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo, 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/conteudo/view?ID_CONTEUDO=775. Acesso em: 11 fev. 2023.

NAPOLITANO, M. **1964**: história do regime militar brasileiro. Editora Contexto, 2014.

NETTO, J. P. **Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)**. Cortez Editora, 2016.

NOHARA, I. P. Direito à memória e reparação: da inclusão jurídica das pessoas perseguidas e torturadas na ditadura militar brasileira. **Rev. Direito Const. Int.**, v. 67, p. 125-161, abr./jun., 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Dia Mundial da Justiça Social – 20 de fevereiro de 2009**. 2009. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/dia-mundial-da-justica-social-20-de-fevereiro-de2009/>. Acesso em: 06 ago. 2022.

SABADELL, A. L.; DIMOULIS, D. Anistia: A política além da justiça e da verdade. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 79-102, jan./jul. 2011. Disponível em: <http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/371/371>. Acesso em: 07 jan. 2023.

SILVA, A. M.; RIBEIRO, F.; RAMOS, J; REAL, M. **Arquivística**: teoria e prática de uma Ciência da Informação. Porto: Edições Afrontamento, 1999.

SILVA, I. C. **A dimensão do acesso à informação pública e os arquivos do regime militar**: um olhar sobre a função social dos arquivos. 2021. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.

SILVA, J. A. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros Editores, 1998.

SILVA, J. A. O Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985): Memórias Reveladas. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, jul./dez. 2008. Disponível em: <http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/292/292>. Acesso em 26 ago. 2022.

SOARES, A. P. A.; PINTO, A. L.; SILVA, A. M. O paradigma pós-custodial na arquivística. **Páginas A&B**, p. 22-39, 2016.

TOGNOLI, N. B.; ROCHA, G. M. Q. A justiça social na arquivologia: uma revisão de literatura. **Rev. Ágora**: arquivologia em debate, v. 31, n. 63, p. 1-23, 2021.

YOUNG, I. M. **Justice and the Politics of Difference**. Princeton: Princeton University, 1990.